



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**LEI MUNICIPAL Nº 991/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013**

**“Autoriza o Município de Glória de Dourados a firmar convênio com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados, e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Glória de Dourados – MS, autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados, CNPJ nº 33752288/0001-00, com endereço na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, para cedência de dois funcionários, com ônus ao município, mediante celebração de convênio.

**Art. 2º.** Os funcionários de que trata o artigo anterior, são:

- I – 1 (um) fonoaudiólogo;
- II – 1 (um) fisioterapeuta;

**Art. 3º.** Os funcionários referidos serão contratados pelo Município, através de processo seletivo, destinado exclusivamente ao objeto do convênio.

**Parágrafo Único** – Os funcionários terão jornada semanal de 20 (vinte) horas e vencimento compatível com o a função no serviço público Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em	11/04/2013
No Jornal	Diário M-S
Edição nº	5066
	Janice

Glória de Dourados – MS, 10 de abril de 2013.

**ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal